



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 971, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 1030/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.647, de 2 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2023, que renova, a partir de 23 de maio de 2020, a concessão outorgada à Rádio Integração de Carmo do Paranaíba Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais. - TVR 444/2024 - Portaria nº 10.647, de 02 de outubro de 2023 - Rádio Integração de Carmo do Paranaíba Ltda., no município de Carmo do Paranaíba - MG.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
COMUNICAÇÃO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 971

Apresentação: 03/09/2024 10:35:00.000 - MESA

MSC n.971/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.647, de 2 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2023, que renova, a partir de 23 de maio de 2020, a concessão outorgada à Rádio Integração de Carmo do Paranaíba Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00641/2023 MCOM

Brasília, 24 de outubro de 2023.

Apresentação: 03/09/2024 10:35:00.000 - MESA

MSC n.971/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.038929/2019-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19849/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00624/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 10.647, de 2 de outubro de 2023, publicada em 17 de outubro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de maio de 2020, a concessão outorgada à RÁDIO INTEGRAÇÃO DE CARMO DO PARANAÍBA LTDA. (CNPJ nº 20.258.372/0001-20), nos termos do Decreto nº 84.646, datado em 23 de abril de 1980, publicado em 25 de abril de 1980, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Carmo do Paranaíba, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



PARANAÍBA LTDA. (CNPJ nº 20.258.372/0001-20), nos termos do Decreto nº 84.6 de 1980, publicado em 25 de abril de 1980, para executar, sem direito de ex radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão modulada, no município de Carmo do Paranaíba, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é re reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.